



PREFEITURA DE GUIRATINGA

CNPJ: 03.347.127/0001-70

ROTARY INTERNACIONAL, 944 – STA. MARIA BERTILA – CEP: 78.760-000
GUIRATINGA-MT – TELEFONE: (66) 3431-1441 / FAX: (66) 3431-1441
licitacaoguiratinga@hotmail.com
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 322/2022
GERADO EM: 01/07/2022 ÀS 08:55:46 - USUÁRIO: DOUGLAS CORREA PIRES NEVES

Página 1 de 13



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 093/2022

PREGÃO PRESENCIAL 31/2022

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o município de **GUIRATINGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, sediado na ROTARY INTERNACIONAL, nº 944, STA. MARIA BERTILA em GUIRATINGA - MT, CEP: 78.760-000, representado pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.820.585-8 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 326.117.659-87, doravante denominado GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços da empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLIN. FREITAS LT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 02.237.735/0001-69, sediada na AV. JOAO PONCE DE ARRUDA, 2196, Bairro CENTRO, em RONDONOPOLIS - MT, CEP: 78.700-260, e-mail: walterley@laboratoriosaojoao.com.br, telefone (66) 3423-3049 e (66) 99642-8185 e (66) 4233-6318, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **RHANIEL CESAR DE FREITAS MARTINS**, inscrito no CPF sob nº 730.168.611-00, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2022** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência anexo I do edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LABORATORIO DE ANALISES CLIN. FREITAS LT - 02.237.735/0001-69

05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	44013	17 ALFA HIDROIPROGESTERONA 170 HP	5,0000	EXAMES		45,00	225,00
2	44014	25 HIDROXI VITAMINA D	150,0000	EXAMES		79,00	11.850,00
3	48322	ACIDO CITRICO- CITRATO (URINA 24H)	50,0000	EXAME		40,00	2.000,00
4	48323	ACIDO OXALICO- OXALATO (URINA 24H)	5,0000	EXAME		48,00	240,00

(Handwritten signatures and initials)

**PREFEITURA DE GUIRATINGA**

CNPJ: 03.347.127/0001-70

ROTARY INTERNACIONAL, 944 – STA. MARIA BERTILA – CEP: 78.760-000

GUIRATINGA-MT – TELEFONE: (66) 3431-1441 / FAX: (66) 3431-1441

licitacaoquiratinga@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 322/2022

GERADO EM: 01/07/2022 ÀS 08:55:46 - USUÁRIO: DOUGLAS CORREA PIRES NEVES

FLU N.º 297

Página 2 de 13

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

5	48531	ACIDO URICO	50,0000	EXAME		32,00	1.600,00
6	48530	ACIDO URICO (URINA 24 H)	5,0000	EXAME		34,00	170,00
7	48325	ACIDO VALPROICO- VALPROATO DE SODIO	10,0000	EXAMES		45,00	450,00
8	48326	ACTH- HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO	2,0000	EXAMES		44,00	88,00
9	44015	ALBUMINA	10,0000	EXAME		30,00	300,00
10	48327	ALDOSTERONA	15,0000	EXAMES		49,00	735,00
11	48328	ALFA FETO PROTEINA	8,0000	EXAMES		35,00	280,00
12	44016	ANDROESTENEDIONA	10,0000	EXAME		50,00	500,00
13	48338	ANTI CARDIOLIPINA IGA	5,0000	EXAMES		45,00	225,00
14	48332	ANTI CARDIOLIPINA IGG	5,0000	EXAMES		40,00	200,00
15	48333	ANTI CARDIOLIPINA IGM	5,0000	EXAMES		50,00	250,00
16	44017	ANTI ENDOMISIO IGA	2,0000	EXAME		55,00	110,00
17	48334	ANTI JO-1 (ENA, AUTOANTICORPOS)	10,0000	EXAMES		69,00	690,00
18	48335	ANTI PEPTIDEO CICLICO CITRULINADO (ANTI CCP)	5,0000	EXAMES		85,00	425,00
19	44019	ANTI RNP	5,0000	EXAME		40,00	200,00
20	44020	ANTI SM	5,0000	EXAME		35,00	175,00
21	44023	ANTI SSA RO	10,0000	EXAME		50,00	500,00
22	44021	ANTI SSB LA	10,0000	EXAME		35,00	350,00
23	48357	ANTI TIREOIDE	10,0000	EXAME		60,00	600,00
24	48336	ANTI TROMBINA III	10,0000	EXAMES		80,00	800,00
25	48330	ANTI-BETA2 GLICOPROTEINA	10,0000	EXAMES		213,00	2.130,00
26	48331	ANTI-DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO	10,0000	EXAMES		40,00	400,00
27	48337	ANTIBIOGRAMA	50,0000	EXAMES		56,00	2.800,00
28	48339	ANTICOAGULANTE LUPICO	10,0000	EXAME		65,00	650,00
29	44024	ANTICORPO ANTI GLIADINA IGA	10,0000	EXAME		55,00	550,00
30	44025	ANTICORPO ANTI GLIADINA IGG	10,0000	EXAME		50,00	500,00
31	44027	ANTICORPO ANTI GLIADINA IGM	10,0000	EXAME		55,00	550,00
32	48341	ANTICORPOS ANTI LEISHMANIOSE IGG E IGM	20,0000	EXAME		65,00	1.300,00
33	48356	ANTICORPOS ANTI TIREOGLOBULINA	10,0000	EXAME		45,00	450,00
34	48358	ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA	1,0000	EXAME		135,00	135,00
35	48360	ATIVIDADE PLASMATICA DA RENINA	1,0000	EXAME		110,00	110,00
36	48340	BETA-2-GLIPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM	20,0000	EXAME		210,00	4.200,00
37	48343	BETA-HCG QUANTITATIVO (BHCG)	1,0000	EXAME		76,00	76,00
38	48344	BIOPSIA SIMPLES	30,0000	EXAME		150,00	4.500,00
39	48345	BIOPSIA SIMPLES PEÇA CIRURGIA	30,0000	EXAME		300,00	9.000,00
40	48346	BRUCELOSE (AGLUTINAÇÃO)	20,0000	EXAME		50,00	1.000,00
41	48347	CA 125	20,0000	EXAME		60,00	1.200,00
42	48348	CALCIO	80,0000	EXAME		30,00	2.400,00
43	44040	CALCIO URINA 24 HORAS	30,0000	EXAME		35,00	1.050,00
44	48350	CALPOTECTINA (FEZES)	3,0000	EXAME		235,00	705,00
45	44044	CARBAMAZEPINA	5,0000	EXAME		60,00	300,00
46	48351	CATECOLAMINAS FRAÇÕES	5,0000	EXAME		135,00	675,00
47	44045	CAXUMBA IGG PAROTIDE PAROMIXOVIRUS	10,0000	EXAME		60,00	600,00
48	44046	CAXUMBA IGM PAROTIDE PARAMIXOVIRUS	10,0000	EXAME		60,00	600,00

**PREFEITURA DE GUIRATINGA**

CNPJ: 03.347.127/0001-70

ROTARY INTERNACIONAL, 944 – STA. MARIA BERTILA – CEP: 78.760-000

GUIRATINGA-MT – TELEFONE: (66) 3431-1441 / FAX: (66) 3431-1441

licitacaoquiratinga@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 322/2022

GERADO EM: 01/07/2022 ÀS 08:55:46 - USUÁRIO: DOUGLAS CORREA PIRES NEVES

PL N.º 298

Página 3 de 13

MÉTRICA

49	48362	CITOLOGIA DE PUNÇÃO DE LIQUIDOS	20,0000	EXAME		123,00	2.460,00
50	48363	CITOMEGALOVIRUS IGG	100,0000	EXAME		45,00	4.500,00
51	48364	CITOMEGALOVIRUS IGM	100,0000	EXAME		45,00	4.500,00
52	48365	CLEARENCE DE CREATININA	150,0000	EXAME		45,00	6.750,00
53	48366	COLOR (SANGUE)	100,0000	EXAME		40,00	4.000,00
54	48369	COMPLEMENTO C3	50,0000	EXAME		45,00	2.250,00
55	48370	COMPLEMENTO C4	50,0000	EXAME		45,00	2.250,00
56	48371	COMPLEMENTO CH 50	50,0000	EXAME		50,00	2.500,00
57	48372	COOMBS DIRETO	20,0000	EXAME		35,00	700,00
58	48373	COOMBS INDIRETO	20,0000	EXAME		35,00	700,00
59	48374	CORTISOL	40,0000	EXAME		45,00	1.800,00
60	48379	CREATININA (URINA 24H)	20,0000	EXAME		37,00	740,00
61	48381	CREATININA AMOSTRA ISOLADA	10,0000	EXAME		35,00	350,00
62	48383	CREATINO FOSFOQUINASE (CPK)	10,0000	EXAME		50,00	500,00
63	48388	CULTURA DE BAAR (BK)	10,0000	EXAME		50,00	500,00
64	48390	CULTURA DE SECREÇÃO	10,0000	EXAME		45,00	450,00
65	48393	CULTURA DE URINA CUL/CC	150,0000	EXAME		40,00	6.000,00
66	48395	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	10,0000	EXAME		50,00	500,00
67	48396	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO (SDHEA)	10,0000	EXAME		60,00	600,00
68	48398	DESIDROGENASE LACTICA (LDH)	20,0000	EXAME		30,00	600,00
69	48400	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	100,0000	EXAME		40,00	4.000,00
70	48402	ELETOFORESE DE PROTEINAS	6,0000	EXAME		40,00	240,00
71	48404	ELETOFORESE DE PROTEINAS NA URINA (AMOSTRA ISOLADA)	8,0000	EXAME		101,00	808,00
72	48377	ERITROPOETINA	10,0000	EXAME		68,00	680,00
73	48378	ESTRADIOL	60,0000	EXAME		45,00	2.700,00
74	48380	ESTRIOL	60,0000	EXAME		40,00	2.400,00
75	48382	ESTROGENIO - ESTROGENIOS TOTAIS E FRACOES	50,0000	EXAME		73,00	3.650,00
76	48384	ESTRONA	60,0000	EXAME		45,00	2.700,00
77	41443	EXAME ACIDO FOLICO	9,0000	EXAMES		45,00	405,00
78	41444	EXAME ALDOLASE	10,0000	EXAMES		35,00	350,00
79	41448	EXAME BILIRRUBINAS TOTAL E FRACOES	60,0000	EXAMES		30,00	1.800,00
80	48385	FAN/FATOR ANTI-NUCLEAR	60,0000	EXAME		40,00	2.400,00
81	48389	FATOR V DE LAYDEN	5,0000	EXAME		130,00	650,00
82	48391	FERRITINA	80,0000	EXAME		45,00	3.600,00
83	48392	FERRO SERICO	50,0000	EXAME		30,00	1.500,00
84	48394	FOSFATASE ALCALINA	50,0000	EXAME		35,00	1.750,00
85	48397	FOSFORO (SORO)	50,0000	EXAME		38,00	1.900,00
86	48399	FTA - ABS - SIFILIS - IGG	10,0000	EXAME		40,00	400,00
87	48401	FTA - ABS - SIFILIS - IGM	10,0000	EXAME		40,00	400,00
88	48403	GAMA GLUTAMIL TRANFERASE - GGT	10,0000	EXAME		35,00	350,00
89	48405	GLICOSE 120 MINUTOS APOS SOBRECARGA	300,0000	EXAME		50,00	15.000,00
90	48406	GLICOSE 60 MINUTOS APOS SOBRECARGA	300,0000	EXAME		45,00	13.500,00
91	48414	GLOBULINA TRANSPORTADORA DE HORM. SEXUAIS	5,0000	EXAME		60,00	300,00
92	48412	HEMOGLOBINA GLICOSILADA HBA1C-(HPLC)	300,0000	EXAME		45,00	13.500,00
93	48427	HEPATITE A IGG	5,0000	EXAME		45,00	225,00
94	48428	HEPATITE A IGM	5,0000	EXAME		45,00	225,00

**PREFEITURA DE GUIRATINGA**

CNPJ: 03.347.127/0001-70

ROTARY INTERNACIONAL, 944 – STA. MARIA BERTILA – CEP: 78.760-000

GUIRATINGA-MT – TELEFONE: (66) 3431-1441 / FAX: (66) 3431-1441

licitacaoguiratinga@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 322/2022

GERADO EM: 01/07/2022 ÀS 08:55:46 - USUÁRIO: DOUGLAS CORREA PIRES NEVES

PLNº 299

Página 4 de 13

95	48430	HEPATITE B- ANTI HBC IGG	5,0000	EXAME	45,00	225,00
96	48429	HEPATITE B- ANTI HBC IGM	5,0000	EXAME	50,00	250,00
97	48431	HEPATITE B- ANTI HBE	20,0000	EXAME	50,00	1.000,00
98	48432	HEPATITE B- ANTI HBS	100,0000	EXAME	50,00	5.000,00
99	48433	HEPATITE B- HBE AG	5,0000	EXAME	50,00	250,00
100	48435	HOMOCISTEINA	8,0000	EXAME	67,00	536,00
101	48436	HORMONIO DO CRESCIMENTO (GH BASAL)	8,0000	EXAME	50,00	400,00
102	48437	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE- FSH	60,0000	EXAME	38,00	2.280,00
103	48438	HORMONIO LUTEINIZANTE- LH	15,0000	EXAME	39,00	585,00
104	48439	HTLV I + HTLV II	80,0000	EXAME	70,00	5.600,00
105	48440	IGA- IMUNOGLOBULINA A	3,0000	EXAME	55,00	165,00
106	48442	IGE ESPECIFICO F1 (CLARA DE OVO)	3,0000	EXAME	45,00	135,00
107	48416	IGE ESPECIFICO F2 (LEITE DE VACA)	10,0000	EXAME	64,00	640,00
108	48417	IGE ESPECIFICO F75 (GEMA DE OVO)	3,0000	EXAME	40,00	120,00
109	48418	IGE ESPECIFICO I1 (ABELHA)	10,0000	EXAME	40,00	400,00
110	48419	IGE ESPECIFICO I3 (VESPA CAPA AMARELA)	10,0000	EXAME	63,00	630,00
111	48420	IGE ESPECIFICO I4 (MARIMBONDO)	10,0000	EXAME	59,00	590,00
112	48421	IGE ESPECIFICO I70 (FORMIGA)	10,0000	EXAME	50,00	500,00
113	48422	IGE ESPECIFICO I71 (PERNILONGO)	10,0000	EXAME	45,00	450,00
114	48423	IGE ESPECIFICO LACTOSE PROTEINAS DO LEITE)	10,0000	EXAME	56,00	560,00
115	48443	IGE ESPECIFICO MOSCA DO SUDAÓ (MOSQUITO)	10,0000	EXAME	60,00	600,00
116	48444	IGE MULTIPLO HX2 (POEIRA DOMICILIAR)	10,0000	EXAME	45,00	450,00
117	48441	IGE- IMUNOGLOBULINE E	30,0000	EXAME	40,00	1.200,00
118	48445	IGFBP-3 (PROT.LIG. FAT. DE CRESCIMENTO)	5,0000	EXAME	61,00	305,00
119	48447	IMUNOFIXAÇÃO (URINA RECENTE)	1,0000	EXAME	159,00	159,00
120	48446	IMUNOFIXAÇÃO SERICA DE (ELETROFORESE IMUNOGLOBULINAS)	5,0000	EXAME	103,00	515,00
121	48448	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	4,0000	EXAME	40,00	160,00
122	48449	INSULINA	20,0000	EXAME	44,00	880,00
123	48454	LEISHMANIOSE IGG	5,0000	EXAME	61,00	305,00
124	48455	LEISHMANIOSE IGM	5,0000	EXAME	55,00	275,00
125	48456	LEISHMANIOSE VISCERAL	5,0000	EXAME	60,00	300,00
126	48457	LIPASE	50,0000	EXAME	35,00	1.750,00
127	48459	LITIO	5,0000	EXAME	35,00	175,00
128	48460	LYME (BORRELIA BORGDORFERI) IGG	1,0000	EXAME	100,00	100,00
129	48461	LYME (BORRELIA BORGDORFERI) IGM	1,0000	EXAME	100,00	100,00
130	48463	MACROPROLACTINA	2,0000	EXAME	51,00	102,00
131	48465	MAGNESIO	20,0000	EXAME	30,00	600,00
132	48466	METANEFRIAS FRACOES (URINA)	1,0000	EXAME	220,00	220,00
133	48472	MICROALBUMINURIA (AMOSTRA ISOLADA)	20,0000	EXAME	50,00	1.000,00
134	48470	MICROALBUMINURIA (URINA 24H)	300,0000	EXAME	49,00	14.700,00
135	48474	MUCOPROTEINAS	50,0000	EXAME	40,00	2.000,00
136	48477	PARATORMONIO INTACTO (PTH INTACTO)	20,0000	EXAME	50,00	1.000,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**PREFEITURA DE GUIRATINGA**

CNPJ: 03.347.127/0001-70

ROTARY INTERNACIONAL, 944 – STA. MARIA BERTILA – CEP: 78.760-000

GUIRATINGA-MT – TELEFONE: (66) 3431-1441 / FAX: (66) 3431-1441

licitacaoquiratinga@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 322/2022

GERADO EM: 01/07/2022 ÀS 08:55:46 - USUÁRIO: DOUGLAS CORREA PIRES NEVES

Página 5 de 13



137	48478	PEPTIDEO C	20,0000	EXAME	67,00	1.340,00
138	48482	PESQUISA DE FUNGOS	3,0000	EXAME	50,00	150,00
139	48484	POTASSIO	500,0000	EXAME	35,00	17.500,00
140	48486	PRO- BNP- PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL	1,0000	EXAME	257,00	257,00
141	48488	PROGESTERONA	10,0000	EXAME	49,00	490,00
142	48489	PROLACTINA	50,0000	EXAME	40,00	2.000,00
143	48491	PROTEINA C FUNCIONAL	1,0000	EXAME	105,00	105,00
144	48495	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVO	50,0000	EXAME	45,00	2.250,00
145	48471	PROTEINA C REATIVA ULTRA SENSIVEL	5,0000	EXAMES	41,00	205,00
146	48473	PROTEINA S FUNCIONAL	1,0000	EXAMES	192,00	192,00
147	48475	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	12,0000	EXAME	35,00	420,00
148	48479	PROTEINURA DE 24 HORAS	80,0000	EXAME	35,00	2.800,00
149	48481	PROTEINURIA AMOSTRA ISOLADA (URINA RECENTE)	10,0000	EXAMES	67,00	670,00
150	48483	PROTROMBINA - DETECÇÃO DE MUTACAO GENE G	1,0000	EXAMES	270,00	270,00
151	48485	PROVAS DE FUNCOES HEPATICAS	1,0000	EXAME	114,00	114,00
152	48487	PSA (ULTRA SENSIVEL) TOTAL	70,0000	EXAMES	42,00	2.940,00
153	48490	PSA TOTAL E LIVRE	100,0000	EXAMES	56,00	5.600,00
154	48492	RETICULOCITOS	50,0000	EXAMES	30,00	1.500,00
155	48494	RUBEOLA (IGG, ANTICORPOS)	100,0000	EXAMES	47,00	4.700,00
156	48497	RUBEOLA (IGM, ANTICORPOS)	100,0000	EXAMES	50,00	5.000,00
157	48496	RUBEOLA TESTE DE GRAVIDEZ	150,0000	EXAMES	50,00	7.500,00
158	48499	SELENIO (SORO)	1,0000	EXAMES	51,00	51,00
159	48501	SODIO	500,0000	EXAMES	30,00	15.000,00
160	48504	SOMATOMEDINA C (IGF-1)	4,0000	EXAMES	60,00	240,00
161	51316	SOROLOGIA IGN PARA COVID 19	50,0000	EXAMES	199,00	9.950,00
162	48510	SULFATO DE DEHIDROPIANDROSTERONA (SDHEA)	1,0000	EXAMES	53,00	53,00
163	48513	T3 - TRIIODOTIRONINA	180,0000	EXAMES	35,00	6.300,00
164	48515	T4 - TETRAIODOTIRONINA	180,0000	EXAMES	35,00	6.300,00
165	48517	T4 LIVRE	180,0000	EXAMES	35,00	6.300,00
166	48519	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	50,0000	EXAMES	30,00	1.500,00
167	48498	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)	50,0000	EXAME	30,00	1.500,00
168	48500	TESTE DE ABSORÇÃO DA LACTOSE	50,0000	EXAME	110,00	5.500,00
169	51317	TESTE RAPIDO INFLUENZA A+B(H1N1)- (H3 N2)	120,0000	EXAMES	180,00	21.600,00
170	53423	TESTE RAPIDO PARA COVID-19 - KITS SWAB COM REAGENTE	120,0000	EXAMES	200,00	24.000,00
171	48503	TESTOSTERONA	20,0000	EXAME	42,00	840,00
172	48506	TESTOSTERONA LIVRE (METODO CALCULADA)	20,0000	EXAME	45,00	900,00
173	48507	TGO (ASPARTATO AMINOTRANSFERASE- AST)	600,0000	EXAME	30,00	18.000,00
174	48509	TGP (ALANINA AMINOTRANSFERASE- ALT)	600,0000	EXAME	30,00	18.000,00
175	48511	TIREOBLOBULINA	25,0000	EXAME	40,00	1.000,00
176	48512	TIREOPEROXIDASE, ANTICORPOS	25,0000	EXAME	40,00	1.000,00
177	48516	TOXOPLASMOSE (IGG, ANTICORPOS)	150,0000	EXAME	48,00	7.200,00
178	48518	TOXOPLASMOSE (IGM, ANTICORPOS)	150,0000	EXAME	51,00	7.650,00
179	48520	TOXOPLASMOSE (TESTE DE AVIDEZ)	50,0000	EXAME	100,00	5.000,00
180	48521	TRAB (ANTICORPOS ANTI RECEPTOR	1,0000	EXAME	47,00	47,00



PREFEITURA DE GUIRATINGA

CNPJ: 03.347.127/0001-70

ROTARY INTERNACIONAL, 944 – STA. MARIA BERTILA – CEP: 78.760-000

GUIRATINGA-MT – TELEFONE: (66) 3431-1441 / FAX: (66) 3431-1441

licitacaoguiratinga@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 322/2022

GERADO EM: 01/07/2022 ÀS 08:55:46 - USUÁRIO: DOUGLAS CORREA PIRES NEVES

PLANO N.º 301

Página 6 de 13

LIBRERIA

		DE TSH)					
181	48525	TROPONINA I	5,0000	EXAME		76,00	380,00
182	48526	TSH- HORMONIO TIREOESTIMULANTE	600,0000	EXAME		40,00	24.000,00
183	48450	VITAMINA A	50,0000	EXAMES		100,00	5.000,00
184	44099	VITAMINA B12	90,0000	EXAMES		47,00	4.230,00
185	44100	VITAMINA C	10,0000	EXAME		114,00	1.140,00
186	48462	VITAMINA E	10,0000	EXAMES		116,00	1.160,00
187	48467	WAALER-ROSE (REACAO)	10,0000	EXAMES		25,00	250,00
188	44102	ZINCO	40,0000	EXAME		47,00	1.880,00
						Total:	476.113,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

2.3. Os quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo X – são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1. Os materiais e/ou serviços quando solicitados, deverão ser entregues e/ou executados no local indicado na Autorização de Fornecimento – AF e/ou Ordem de Serviço – OS.

4.2. O prazo de entrega dos produtos e/ou serviços será de acordo ao estabelecido no Edital e o Termo de Referência do **PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2022**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

5.2. As aquisições oriundas deste neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento – AF e/ou Ordem de Serviço – OS, emitida pela Prefeitura Municipal de Guiratinga, contendo o n.º do processo, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o valor, o endereço e o prazo de entrega.

5.3. A Prefeitura Municipal encaminhará a detentora do registro, mediante e-mail ou fac-símile, solicitação dos itens que pretende adquirir.

5.4. A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.



PREFEITURA DE GUIRATINGA

CNPJ: 03.347.127/0001-70

ROTARY INTERNACIONAL, 944 – STA. MARIA BERTILA – CEP: 78.760-000

GUIRATINGA-MT – TELEFONE: (66) 3431-1441 / FAX: (66) 3431-1441

licitacaoquiratinga@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 322/2022

GERADO EM: 01/07/2022 ÀS 08:55:46 - USUÁRIO: DOUGLAS CORREA PIRES NEVES

FLC N.º 302

Página 7 de 13

ELÉTRICA

5.5. A detentora do registro poderá fornecer os produtos somente após o crivo e aceitação da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. A empresa se obrigará, em um prazo máximo de 12 (doze) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens e/ou serviços adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

- I. executar o objeto desta Ata dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II. cumprir a data e horário da entrega e/ou execução dos serviços, não sendo aceitos os materiais/serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV. dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto e/ou serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V. prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI. a falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos fornecimentos e/ou serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII. comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII. respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX. fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- X. indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



PREFEITURA DE GUIRATINGA

CNPJ: 03.347.127/0001-70

ROTARY INTERNACIONAL, 944 – STA. MARIA BERTILA – CEP: 78.760-000

GUIRATINGA-MT – TELEFONE: (66) 3431-1441 / FAX: (66) 3431-1441

licitacaoquiratinga@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 322/2022

GERADO EM: 01/07/2022 ÀS 08:55:46 - USUÁRIO: DOUGLAS CORREA PIRES NEVES



XI. substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 02 (dois) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II. toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.2. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.1. A Prefeitura Municipal de Guiratinga obriga-se a:

I. indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II. permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III. notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV. efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.2. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega dos produtos e/ou serviços após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua



reapresentação.

9.3. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.4. Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com Certidão Negativa de Débitos Perante o INSS e Certificado de Regularidade perante o FGTS, em plena validade.

9.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços/descontos registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento com prazo não inferior a **90(noventa) dias** da assinatura da presente ata, desde que devidamente comprovado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Guiratinga.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- II. quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- III. quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- IV. em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- V. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- VI. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo



PREFEITURA DE GUIRATINGA

CNPJ: 03.347.127/0001-70

ROTARY INTERNACIONAL, 944 – STA. MARIA BERTILA – CEP: 78.760-000

GUIRATINGA-MT – TELEFONE: (66) 3431-1441 / FAX: (66) 3431-1441

licitacaoguiratinga@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 322/2022

GERADO EM: 01/07/2022 ÀS 08:55:46 - USUÁRIO: DOUGLAS CORREA PIRES NEVES



administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE) considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do objeto.

11.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. todos os impostos, taxas, transporte e frete que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.
- II. as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guiratinga, por período de até 02(dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade.

13.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega do bem contratado, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho,



PREFEITURA DE GUIRATINGA

CNPJ: 03.347.127/0001-70

ROTARY INTERNACIONAL, 944 – STA. MARIA BERTILA – CEP: 78.760-000

GUIRATINGA-MT – TELEFONE: (66) 3431-1441 / FAX: (66) 3431-1441

licitacaoquiratinga@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 322/2022

GERADO EM: 01/07/2022 ÀS 08:55:46 - USUÁRIO: DOUGLAS CORREA PIRES NEVES



pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 18.1 do Edital, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato;

e) A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

f) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

g) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicado em casos de reincidências em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento parcial de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura Municipal.

13.4. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.6. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela autoridade competente, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.7. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA, salvo se constatado e aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



PREFEITURA DE GUIRATINGA

CNPJ: 03.347.127/0001-70

ROTARY INTERNACIONAL, 944 – STA. MARIA BERTILA – CEP: 78.760-000
GUIRATINGA-MT – TELEFONE: (66) 3431-1441 / FAX: (66) 3431-1441

licitacaoquiratinga@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 322/2022

GERADO EM: 01/07/2022 ÀS 08:55:46 - USUÁRIO: DOUGLAS CORREA PIRES NEVES



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação do Município de Guiratinga a seguir transcritas:

05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária	05001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora	1	PREFEITURA DE GUIRATINGA
Funcional Programática	10.301.0019-1.018	MANTER A ATENÇÃO BÁSICA - PSF
Ficha	77	
Despesa/Fonte	3.3.90.39 - 1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Solicitação	329/2022	

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O acompanhamento da execução dessa Ata ficará a cargo do(a) servidor(a) estatutário(a) Sr(a). **FABIO TRINDADE GUIMARÃES**, especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

17.2. O servidor(a) designado(a) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

17.2.1. Fiscalizar e atestar os produtos e/ou serviços a serem entregues, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata;

17.2.2. Comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos e/ou serviços, cabendo o(à) **FORNECEDOR(A)** adotar as providências necessárias;

17.2.3. Garantir o(à) **FORNECEDOR (A)** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos e/ou serviços.

17.2.4. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução desta Ata, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

17.3. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do(a) **FORNECEDOR(A)** pela completa e perfeita execução do objeto registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

18.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Guiratinga - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos



PREFEITURA DE GUIRATINGA

CNPJ: 03.347.127/0001-70

ROTARY INTERNACIONAL, 944 – STA. MARIA BERTILA – CEP: 78.760-000
GUIRATINGA-MT – TELEFONE: (66) 3431-1441 / FAX: (66) 3431-1441
licitacaoguiratinga@hotmail.com
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 322/2022
GERADO EM: 01/07/2022 ÀS 08:55:46 - USUÁRIO: DOUGLAS CORREA PIRES NEVES



omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.


GUIRATINGA - MT, 1 de Julho de 2022.


WALDECI BARGA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL


LABORATORIO DE ANALISES CLIN. FREITAS LT - DETENTORA DA ATA

LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA FREITAS LTDA
CNPJ: 02.237.735/0001-69

Testemunhas:


JOSÉ TEODORO FILHO
RG nº. 14.345.476 SSP/SPCPF:
CPF: 044.595.688-70


**MARIA APARECIDA DE SOUSA
GUIMARAES SILVA**
RG nº. 0967664-3 SSP/MT
CPF: 617.251.291-91

Fiscal de contrato:


FABIO TRINDADE GUIMARÃES